



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ - SP

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

www.tambau.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1038

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	2
Suspensão	2
Homologação / Adjudicação	2
Comunicados	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tambaú, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tambaú poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tambau.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tambaú

CNPJ 46.373.445/0001-18
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9501
Site: www.tambau.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau

Câmara Municipal de Tambaú

CNPJ 56.985.690/0001-30
Rua Cel José Vilela, 301
Telefone: (19) 3673-1701
Site: www.camaratambau.sp.gov.br

Fundo Previdenciário do Município de Tambaú - FUPREVIT

CNPJ 15.609.532/0001-06
Praça Carlos Gomes, 40
Telefone: (19) 3673-9500
Site: <https://fuprevit.tambau.sp.gov.br>



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tambaú garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tambau.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tambau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1038

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N.º 4.305, DE 16 DE JULHO DE 2025.

Determina a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal e dá outras providências.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe confere o inciso XXVII do art. 73 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o teor do expediente protocolado sob nº 3796/2025, subscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes e despacho exarado.

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinada a instauração de Sindicância para apurar eventual descumprimento de dever funcional por servidor municipal, conforme expediente protocolado sob nº 3796/2025, subscrito pela Senhora Andréia Cristiane Ferracine Fernandes e despacho exarado.

Art. 2.º - São designados para comporem a Comissão Processante, para apuração do que for necessário, os seguintes servidores municipais:

Presidente - Vanessa Orlando Malafatti Toffolo

Membro - Silvio Carlos Martins

Membro - Alice da Silva

Art. 3.º - A Sindicância deverá estar concluída em até 60 (sessenta) dias da data da publicação do presente Decreto, devendo ser respeitado pela Comissão Sindicante o direito à ampla defesa e ao contraditório.

Parágrafo único - O prazo a que se refere o *caput* deste artigo poderá ser prorrogado pelo Prefeito, desde que ocorra motivo relevante, devidamente justificado.

Art. 4.º - As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município.

Art. 5.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Tambaú, 16 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Portarias

PORTARIA N.º 15.501, DE 16 DE JULHO DE 2025.

“CANCELA FÉRIAS REGULAMENTARES CONCEDIDAS A SERVIDORA QUE ESPECIFICA”

DR. LEONARDO TEIXEIRA SPIGA REAL, Prefeito Municipal de Tambaú, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, expede a seguinte Portaria:

Art. 1.º - Ficam canceladas as férias regulamentares concedidas à servidora **Elaine Cristina Neves dos Reis**, conforme Portaria n. 15.492, de 11 de julho de 2025.

Art. 2.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Registre-se e publique-se.

Tambaú, 16 de julho de 2025.

Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real

Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento Administrativo da Prefeitura Municipal de Tambaú, em 16 de julho de 2025.

Anselmo Caiafa Ribeiro

Diretor do Departamento Administrativo

Licitações e Contratos

Suspensão

PREGÃO ELETRÔNICO 12/2025

O Município de Tambaú torna público aos interessados que o Pregão Eletrônico nº 12/2025, SRP para eventual aquisição de ferragens e materiais de serralheria, cuja sessão está marcada para o dia 23/07/2024 às 09:00h, está temporariamente suspenso, sine die, para adequação do Edital. Maiores informações encontram-se disponíveis no site www.tambau.sp.gov.br link Licitações, www.pncp.gov.br e www.bll.org.br. Tambaú, 16 de julho de 2025. **Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**. Prefeito Municipal.

Homologação / Adjucação

INEXIGIBILIDADE N.º 35/2025

A Prefeitura Municipal de Tambaú comunica a AUTORIZAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO, em conformidade com o artigo 74, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, da Inexigibilidade de Licitação nº 35/2025, para a contratação da Caixa Econômica Federal, inscrita no CNPJ nº 00.360.305/0001-04, para concessão de empréstimo consignado em folha de pagamento, mediante celebração de contrato com aos servidores municipais, aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal de Tambaú. Tambaú, 16 de julho de 2024. **Dr. Leonardo Teixeira Spiga Real**.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1038

Página 3 de 5

Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1038

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ

A Prefeitura Municipal de Tambaú-SP comunica a Adjudicação e Homologação Parcial do Pregão Eletrônico Nº 08/2025, para o Registro de Preços para Aquisição de Materiais, Produtos de Limpeza, Higiene e EPI para Atendimento da Rede Municipal de Ensino, na seguinte conformidade:

, CNPJ: 58.367.594/0001-53, R\$
60.498,40 Valor Total;

, CNPJ: 19.611.064/0001-57, R\$
1.850,00 Valor Total;

, CNPJ: 02.704.712/0001-17, R\$ 9.600,00 Valor Total;

, CNPJ: 02.573.131/0001-93, R\$ 9.405,50 Valor Total;

, CNPJ: 02.514.617/0001-50, R\$ 10.898,40 Valor Total;

, CNPJ: 34.850.802/0001-02, R\$ 8.200,00 Valor

Total;

, CNPJ: 32.931.300/0001-80, R\$ 5.400,00 Valor

Total.

As adjudicatárias serão convocadas a comparecerem junto ao Setor de Contratos desta Prefeitura, para fins de assinatura das Atas de Registro de Preços.

Tambaú-SP, 16 de Julho de 2025

Praça Carlos Gomes, nº 40 – Centro, Tambaú-SP
CNPJ 46.373.445/0001-18 PABX: (19) 3673 9500



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TAMBAÚ

Conforme Lei Municipal nº 3.142, de 14 de outubro de 2019

Quarta-feira, 16 de julho de 2025

Ano VII | Edição nº 1038

Página 5 de 5

Comunicados



DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBAÚ



Ofício nº 115/2025

Tambaú, 15 de julho de 2025.

De: Coordenadoria Meio Ambiente

Para: Departamento de Gestão de Materiais e Patrimônio

Interessado: Agente de Contratação Paola Maria Varolo

Assunto: Resposta ao Ofício 79/2025

Em atenção ao Ofício nº79, que requer esclarecimentos relativos ao item 61, apresento as seguintes informações:

Refere-se a fio cirúrgico não absorvível, elaborado em náilon, calibre 0, previamente acoplado a agulha cirúrgica curva 3/8, confeccionada em aço inoxidável. Trata-se de produto estéril, destinado exclusivamente à execução de suturas em procedimentos veterinários.

Sem outro assunto no momento, coloco-me à inteira disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,

Ana Claudia Biralí
Ana Claudia Biralí
MÉDICA VETERINÁRIA

Ana Claudia Biralí
Médica Veterinária
CRMV/SP 40.097

Departamento de Meio Ambiente
meioambiente@tambau.sp.gov.br
www.tambau.sp.gov.br

Praça Carlos Gomes, 40 - Centro
CEP: 13710-000 | Tambaú-SP
Telefone: (19) 3673 9501 - Ramal 972